

Resolução nº 50/2021

“Institui Comitês de Biossegurança e Reestruturação, assim como estabelece requisitos de excepcionalidade em atos acadêmicos para auxiliar no enfrentamento da pandemia causada pelo COVID19 na Faculdade de Ensino Superior do centro do Paraná - UCP”.

O Conselho Superior (CONSU) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP por intermédio de sua Presidente, Professora Jane Silva Bühner Taques, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Biossegurança Extraordinário para a situação do enfrentamento do COVID19.

I. A constituição do comitê será composta pelos profissionais:

- a. Altair Justus Neto – presidente do Comitê;
- b. Ayres Siqueira Silva
- c. Carla Saiuri dos Santos
- d. Diego Wagner Cronst
- e. Inez Maria Stasiak
- f. Jane Silva Bühner Taques
- g. Jefferson Silvestre Alberti dos Santos
- h. Renan Matheus Mendes
- i. Suzana Bertolini Zuconelli

Parágrafo único. O comitê será consultivo para fins de elaboração de estratégias para o enfrentamento, ficando responsável por fornecer informações, elaborar relatórios para o comitê de reestruturação das Instituições Coligadas UB, elaborar e colocar em prática o Plano de Contingência em consonância com as legislações vigentes no âmbito

federal, estadual e municipal no que se refere a Faculdade de Ensino Superior do centro do Paraná - UCP

Art. 2º Fica instituído o Comitê de Reestruturação das Instituições Coligadas UB.

I. A constituição do Comitê será composta pelos docentes:

- a. Edson Aires da Silva – presidente;
- b. Jane Silva Bühner Taques – UCP e UNIVALE;
- c. Mateus Cassol Tagliani – UNIGUAÇU;
- d. Patrícia Melhem Rosas – CAMPO REAL;
- e. Adailton Marcelo Lehrer;
- f. Ayres Siqueira Silva;
- g. Daniel Alberto Machado Gonzales;
- h. Elizânia Caldas Faria;
- i. Hilton Tomal;
- j. Jefferson Silvestre Alberti dos Santos;
- k. Marta Borges Maia;
- l. Moana Rodrigues França;
- m. Rejane Cury Marcondes Maron; e
- n. Vilta Souza.

Parágrafo Único: Ao Comitê, fica a responsabilidade da elaboração do Protocolo de Retorno e às atividades presenciais e o Plano de Contingência, bem como outros relatórios e documentos de exigência pelos órgãos governamentais nas esferas municipal, estadual e federal, quando solicitados ou por iniciativa da própria IES.

Art. 3º Os comitês deverão elaborar junto às Comissões Próprias de Avaliação (CPAs) de cada Instituição, instrumentos que auxiliem a coleta de análise de dados sobre informações dos professores e alunos para que possa dar acompanhamento por Instituição, curso, turma e individual.

Art. 4º Fica sob a responsabilidade de cada coordenador de curso a sensibilização sobre a participação e a coleta de dados junto aos professores e alunos de seus respectivos cursos.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade da coordenação administrativa a sensibilização sobre a participação e a coleta de dados junto ao corpo técnico-administrativo, demais colaboradores e terceirizados.

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do centro do Paraná - UCP, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Profª Jane Silva Bühner Taques

Diretora Geral